

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução do Conselho do Governo n.º 13/2006 de 26 de Janeiro de 2006

Considerando que, em 27 Setembro de 1996, a Região Autónoma dos Açores celebrou com a SATA Air Açores - Serviço Açoreano de Transportes Aéreos, S.A. (doravante, SATA, Air Açores), o contrato de “Concessão da Exploração dos Aeródromos do Corvo, Graciosa, Pico, São Jorge e Aerogare das Flores”.

Considerando que, nos termos da cláusula 15.ª desse contrato, constituíam encargos da Concedente (Região Autónoma dos Açores) a manutenção das pistas e zonas de estacionamento, vedação, vias rodoviárias de acesso, sinalização luminosa (n.º 3) e as obras de investimento (n.º 5, alínea e)).

Considerando que, para cumprimento de tal obrigação, e através da Resolução n.º 134/2003, de 30 de Outubro, o Governo Regional adjudicou a “Empreitada de Remodelação e Ampliação da Aerogare da Ilha de São Jorge”, à empresa Castanheira & Soares, L.da.

Considerando que o respectivo contrato de empreitada foi celebrado pela SATA, Air Açores, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pelo que é esta entidade que é parte na relação contratual.

Considerando que, em 1 de Julho de 2005, na sequência do concurso público aberto pela Resolução n.º 145/2004, de 14 de Outubro, foi celebrado um novo contrato de concessão de serviço público (o “Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário de apoio à Aviação Civil nos Aeródromos do Corvo, Graciosa, Pico, São Jorge e na Aerogare das Flores”), tendo como partes a Região Autónoma dos Açores e a SATA, Gestão de Aeródromos, S.A..

Considerando que a SATA, Gestão de Aeródromos, S.A, enquanto entidade encarregue da gestão pessoal do serviço público aeroportuário, está particularmente vocacionada para assegurar o controlo global da execução do referido contrato de empreitada, na medida em que este se relaciona directamente com o objecto da concessão, tratando-se de obras necessárias para uma utilização normal, cómoda e eficiente daquele serviço público.

Considerando que o empreiteiro Castanheira & Soares, L.da, nada tem a opor à cessão da posição contratual de que a Região Autónoma dos Açores é titular neste contrato para a SATA, Gestão de Aeródromos, SA, conforme declaração emitida em 15 de Dezembro de 2005.

Nos termos das alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1. Autorizar a cessão da posição contratual da Região Autónoma dos Açores como dono de obra, no contrato de empreitada de “Remodelação e Ampliação da Aerogare da Ilha de São Jorge” à SATA, Gestão de Aeródromos, SA, na sequência da Resolução n.º 134/2003, de 30 de Outubro, bem como nos contratos adicionais celebrados nos termos das Resoluções n.ºs 34/2005, de 3 de Março, e 116/2005, de 7 de Julho, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 273.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com o disposto nos artigos 424.º e 427.º do Código Civil.
2. Delegar no Secretário Regional da Economia, com poderes de subdelegação, a competência para aprovar a minuta do contrato de cessão da posição contratual, assim como para nele outorgar em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, nos termos do disposto no artigo 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.
3. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 9 de Janeiro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.